



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "Altera a Lei Municipal nº 3.016/17".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

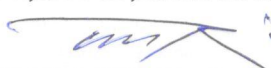
Artigo 1º - O Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.016, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO		
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ		
REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018		
DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó	67.660.373/0001-60	49.160,80
Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	46.431.656/0001-60	116.400,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	44.862.407/0001-01	14.400,00
Associação Casa da Criança de Regente Feijó	55.759.526/0001-41	48.000,00
TOTAL		227.960,80
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó	67.660.373/0001-60	100.000,00
TOTAL		100.000,00
DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR
Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides"	53.302.675/0001-51	20.000,00
Banco de Olhos Maria Sesti Barbosa da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	09.198.816/0001-46	24.000,00
TOTAL		44.000,00
TOTAL GERAL		371.960,80

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, a qual será suplementada, se necessário, ficando o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 04 de Janeiro de 2018.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL